



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.194/2019
De 29 de outubro de 2019.

“Altera a ementa e o art. 1º da Lei nº 2.191, de 25 de setembro de 2019.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 2.191, de 25 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina Paulo Roberto Ramé a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rua General Portela, Centro - General Câmara.”

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.191, de 25 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada a Escola Municipal de Educação Infantil localizada na Rua General Portela, no Centro de General Câmara.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 29 de outubro de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração